DIÁRIO DO GRANDE ABC

classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

PORTARIA Nº 010.06.2024–DGCM O Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Santo André – Lei Municipal nº 10.037/17, considerando as disposições da Lei Federal n.º 10.826/2003, do Decreto Federal n.º 11.615/2023 e da Instrução Normativa da DGPF n.º 201/2021 da PF e nos termos do Acordo de Cooperação Técnica de N.º 06/2024 com a Polícia Federal; resolve: Dar publicidade à CONCESSÃO de Porte de Arma de Fogo Funcional, a contar desta data, aos seguintes servidores do Quadro Técnico:

18.828-0	24.574-7	26.442-3	27.033-4	29.639-2	36.588-2	39.768-7	43.928-2	44.622-0	61.063-1
18.834-4	24.578-0	26.450-4	27.035-0	29.642-2	36.654-4	39.774-1	43.930-4	48.862-3	61.065-8
20.188-0	24.581-0	26.452-0	27.037-7	29.644-9	36.688-9	39.776-8	43.932-0	48.863-1	61.066-6
20.192-8	24.582-8	26.453-9	27.038-5	29.645-7	36.689-7	39.777-6	43.934-7	56.296-3	61.067-4
20.193-6	24.583-6	26.459-8	27.041-5	29.648-1	36.774-5	39.780-6	43.935-5	56.300-5	61.068-2
20.244-4	24.584-4	26.461-0	27.045-8	29.649-0	36.809-1	39.786-5	43.938-0	56.307-2	61.069-0
20.247-4	24.585-2	26.462-8	27.046-6	29.651-1	36.846-6	39.800-4	43.939-8	56.308-0	61.070-4
20.269-0	24.591-7	26.471-7	27.048-2	30.076-4	36.849-0	39.808-0	43.940-1	56.313-7	61.071-2
20.270-3	24.592-5	26.474-1	27.049-0	30.077-2	36.851-2	39.819-5	43.942-8	56.316-1	61.072-0
20.283-5	24.595-0	26.497-0	27.050-4	30.081-0	36.881-4	39.833-0	43.943-6	56.318-8	61.073-9
20.292-4	24.596-8	26.498-9	27.051-2	30.082-9	36.882-2	39.836-5	43.954-1	56.326-9	61.074-7
20.453-5	24.597-6	26.499-7	27.052-0	30.083-7	36.900-4	39.839-0	43.961-4	56.331-5	61.075-5
20.524-9	24.600-0	26.510-1	27.054-7	30.084-5	36.901-2	39.840-3	43.965-7	56.333-1	61.076-3
20.526-5	24.602-6	26.514-4	27.056-3	30.085-3	36.902-0	39.849-7	43.967-3	56.334-0	61.077-1
20.529-0	24.603-4	26.515-2	27.058-0	30.086-1	36.903-9	39.852-7	43.968-1	56.335-8	61.078-0
20.530-3	24.610-7	26.518-7	27.059-8	30.087-0	36.905-5	39.853-5	43.970-3	56.341-2	61.079-8
20.531-1	24.613-1	26.527-6	27.060-1	30.090-0	36.937-3	39.854-3	43.971-1	56.343-9	61.080-1
20.537-0	24.617-4	26.528-4	27.061-0	30.092-6	36.939-0	39.861-6	43.972-0	56.344-7	61.081-0
21.427-2	24.618-2	26.532-2	27.062-8	30.094-2	37.029-0	39/862-4	43.973-8	56.345-5	61.082-8
21.431-0	24.619-0	26.533-0	27.063-6	30.095-0	37.158-0	43.154-0	43.974-6	59.341-9	61.083-6
21.432-9	24.622-0	26.536-5	27.065-2	30.423-9	37.359-1	43.856-1	43.975-4	61.033-0	61.084-4
21.446-9	24.623-9	26.540-3	27.067-9	31.251-7	37.489-0	43.862-6	43.976-2	61.034-8	61.085-2
21.454-0	24.627-1	26.542-0	27.069-5	35.152-0	37.492-0	43.863-4	44.089-2	61.035-6	61.086-0
21.455-8	24.628-0	26.543-8	27.072-5	35.153-9	37.494-6	43.867-7	44.136-8	61.036-4	61.087-9
21.456-6	24.634-4	26.544-6	27.073-3	35.154-7	37.498-9	43.868-5	44.138-4	61.037-2	61.088-7
21.458-2	24.635-2	26.546-2	27.074-1	35.155-5	37.551-9	43.869-3	44.402-2	61.038-0	61.089-5
21.462-0	24.636-0	26.549-7	27.075-0	35.156-3	37.552-7	43.870-7	44.4026-0	61.039-9	61.091-7
21.464-7	24.637-9	26.551-9	27.076-8	35.157-1	38.033-4	43.874-0	44.403-0	61.040-2	61.092-5
21.465-5	25.819-9	26.556-0	27.077-6	35.158-0	39.719-9	43.882-0	44.404-9	61.041-0	61.093-3
21.466-3	25.823-7	26.558-6	27.078-4	35.161-0	39.720-2	43.884-7	44.411-1	61.042-9	61.094-1
21.467-1	25.824-5	26.559-4	27.083-0	35.163-6	39.721-0	43.885-5	44.423-5	61.043-7	61.095-0
21.468-0	25.825-3	26.561-6	29.600-7	35.164-4	39.723-7	43.886-3	44.425-1	61.044-5	61.098-4
21.471-0	25.827-0	26.564-0	29.601-5	35.176-8	39.726-1	43.887-1	44.428-6	61.045-3	61.099-2
21.472-8	25.830-0	26.569-1	29.602-3	35.177-6	39.728-8	43.888-0	44.429-4	61.046-1	61.100-0
21.473-6	25.831-8	26.586-6	29.606-6	35.178-4	39.729-6	43.890-1	44.430-8	61.047-0	61.101-8
21.476-0	25.834-2	27.001-6	29.609-0	35.179-2	39.730-0	43.893-6	44.433-2	61.048-8	61.102-6
21.479-5	25.836-9	27.003-2	29.610-4	35.182-2	39.732-6	43.895-2	44.434-0	61.049-6	61.103-4
21.488-4	25.840-7	27.006-7	29.613-9	35.187-3	39.733-4	43.904-5	44.435-9	61.050-0	61.104-2
21.490-6	25.841-5	27.010-5	29.616-3	35.189-0	39.737-7	43.905-3	44.436-7	61.051-8	61.105-0
21.499-0	25.844-0	27.011-3	29.617-1	35.193-8	39.738-5	43.907-0	44.438-3	61.052-6	61.106-9
21.511-2	25.847-4	27.012-1	29.619-8	35.196-2	39.740-7	43.909-6	44.455-3	61.053-4	61.116-6
21.512-0	25.853-9	27.013-0	29.622-8	35.200-4	39.741-5	43.911-8	44.457-0	61.054-2	
21.516-3	25.854-7	27.014-8	29.623-6	35.204-7	39.743-1	43.912-6	44.458-8	61.055-0	
21.517-1	25.855-5	27.017-2	29.626-0	35.205-5	39.744-0	43.917-7	44.459-6	61.056-9	
21.518-0	25.856-3	27.018-0	29.627-9	35.206-3	39.745-8	43.918-5	44.460-0	61.057-7	
21.526-0	25.865-2	27.019-9	29.628-7	35.213-6	39.746-6	43.920-7	44.461-8	61.058-5	
21.528-7	25.866-0	27.021-0	29.632-5	35.227-6	39.748-2	43.921-5	44.472-3	61.059-3	
21.530-9	26.424-5	27.025-3	29.634-1	35.313-2	39.759-8	43.922-3	44.504-5	61.060-7	
24.571-2	26.426-1	27.027-0	29.635-0	35.499-0	39.766-0	43.925-8	44.509-6	61.061-5	
24.572-0	26.428-8	27.031-8	29.636-8	36.581-5	39.767-9	43.927-4	44.621-1	61.062-3	

A contar desta publicação, ficam revogadas as Portarias de porte de arma de fogo funcional que a antecederam.
Adelmo Barbosa dos Santos– Diretor-Comandante – DGCM/SSC/PSA

LEI Nº 10.787, DE 20 DE JUNHO DE 2024. Processo Administrativo nº 6.892/2011 - Projeto de Lei nº 16/2024. Desafeta área da categoria de bem de uso comum do povo para categoria de bem público dominial e autoriza a alienação de bem imóvel. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem de uso comum do povo, passando à categoria de bem público dominial, o imóvel de propriedade do Município de Santo André, com 218,23 m² (duzentos e dezoito metros e vinte e três decímetros quadrados), de classificação fiscal nº 09.186.128, pertencente à matrícula nº 178.620 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, conforme planta e demais elementos constantes do processo administrativo nº 6.892/2011, com as seguintes características: "Um terreno situado na Rua Martim Pinheiro na Vila Vitória, que assim se descreve: inicia-se no ponto A, assinalado na planta, situado no alinhamento da referida Rua Martim Pinheiro com a divisa do imóvel de classificação fiscal 09.186.044, (matrícula nº 101.385), distante 34,00 metros da confluência entre a Rua Martim Pinheiro e Rua Paulo Novais; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Martim Pinheiro na distância de 5,50 metros até o ponto B, assinalado na planta; deste ponto segue pelo mesmo alinhamento predial na distância de 12,00m até o ponto G, assinalado na planta; deste ponto deflete à esquerda e segue em arco de curva na distância de 7,00 metros até o ponto H, na confluência da Rua Martim Pinheiro com a Rua Paulo Novais; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Paulo Novais na distância de 10,00 metros até o ponto E, assinalado na planta; deste ponto segue pelo mesmo alinhamento na distância de 4,80m até o ponto F, assinalado na planta; deste ponto deflete à esquerda e segue na distância de 18,00m, confrontando neste seguimento com imóvel de classificação fiscal 09.186.044, (matrícula nº 101.385), até o ponto A, assinalado na planta, onde teve início esta descrição, perfazendo uma área de 218,23 m² (duzentos e dezoito metros e vinte e três decímetros quadrados)." Art. 2º Fica o Município autorizado a alienar a área descrita no art. 1º desta lei, exclusivamente na modalidade leilão, nos termos do inciso I, do art. 76, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, avaliada em R$ 233.077,13 (duzentos e trinta e três mil, setenta e sete reais e treze centavos) equivalentes a 43.963,546 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e três inteiros e quinhentos e quarenta e seis milésimos) de unidades de Fator Monetário Padrão - F.M.P., observadas as disposições do edital de licitação e demais cautelas legais. § 1º O valor referente à alienação de que trata o caput deste artigo poderá ser pago em até 12 (doze) prestações mensais, corrigidas monetariamente, acrescentados juros de 1% (um por cento) ao mês, devendo a primeira prestação ser paga em até 30 (trinta) dias após a data da efetiva alienação. § 2º O pagamento correspondente à aquisição do imóvel será efetuado em moeda corrente nacional, observadas as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 10.432, de 04 de novembro de 2021. § 3º Em caso de mora no pagamento de qualquer das parcelas incidirão juros, multa e atualização monetária idênticos aos aplicáveis aos tributos municipais. § 4º O valor referente à alienação de que trata o caput deste artigo será atualizado na data da efetiva alienação, utilizando-se como critério o Fator Monetário Padrão - FMP vigente do Município. Art. 3º As despesas decorrentes da formalização da venda, inclusive tributos, correrão por conta exclusiva do adquirente. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de junho de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Miguel Anderson Herédia de Sá - Secretário de Planejamento Estratégico e Licenciamento - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

PORTARIA Nº 008.06.2024–DGCM O Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Santo André – Lei Municipal nº 10.037/17, considerando as disposições da Lei Federal n.º 10.826/2003, do Decreto Federal n.º 11.615/2023, da Instrução Normativa da DGPF n.º 201/2021 e do Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2024 com a Polícia Federal; resolve: Dar publicidade à CONCESSÃO de porte de arma de fogo particular, a contar desta data, aos seguintes servidores do Quadro Técnico:

18.828-0	24.627-1	27.006-7	29.600-7	30.085-3	36.849-0	39.759-8	43.904-5	43.975-4	44.472-3
20.244-4	25.830-0	27.012-1	29.601-5	30.087-0	36.851-2	39.767-9	43.907-0	43.976-2	44.504-5
20.247-4	25.844-0	27.018-0	29.613-9	30.092-6	36.882-2	39.768-7	43.911-8	44.403-0	44.621-1
20.270-3	25.855-5	27.021-0	29.616-3	35.152-0	36.901-2	39.777-6	43.912-6	44.404-9	48.862-3
20.529-0	26.424-5	27.031-8	29.617-1	35.156-3	36.939-0	39.800-4	43.922-3	44.423-5	48.863-1
21.427-2	26.450-4	27.033-4	29.619-8	35.157-1	37.158-0	39.853-5	43.925-8	44.425-1	56.300-5
21.454-0	26.453-9	27.035-0	29.622-8	35.158-0	37.489-0	39.854-3	43.927-4	44.429-4	56.307-2
21.456-6	26.471-7	27.038-5	29.627-9	35.164-4	37.494-6	43.154-0	43.928-2	44.430-8	56.317-0
21.458-2	26.518-7	27.041-5	29.632-5	35.177-6	38.033-4	43.867-7	43.930-4	44.433-2	56.326-9
21.488-4	26.532-2	27.049-0	29.635-0	35.178-4	39.720-2	43.868-5	43.932-0	44.434-0	56.331-5
21.516-3	26.538-1	27.050-4	29.639-2	35.204-7	39.728-8	43.869-3	43.938-0	44.435-9	56.332-3
21.517-1	26.542-0	27.054-7	29.644-9	35.205-5	39.733-4	43.874-0	43.940-1	44.436-7	56.333-1
24.571-2	26.544-6	27.063-6	29.648-1	35.206-3	39.737-7	43.884-7	43.943-6	44.438-3	56.334-0
24.581-0	26.558-6	27.069-5	29.649-0	35.227-6	39.738-5	43.886-3	43.965-7	44.457-0	56.335-8
24.585-2	26.559-4	27.073-3	29.651-1	36.654-4	39.741-5	43.887-1	43.967-3	44.458-8	56.341-2
24.591-7	26.564-0	27.074-1	30.077-2	36.689-7	39.743-1	43.888-0	43.970-3	44.459-6	56.344-7
24.617-4	26.586-6	27.076-8	30.082-9	36.774-5	39.745-8	43.893-6	43.972-0	44.460-0	
24.619-0	27.001-6	27.078-4	30.084-5	36.846-6	39.746-6	43.895-2	43.973-8	44.461-8	

A contar desta publicação, ficam revogadas as Portarias de porte de arma de fogo funcional que a antecederam. Adelmo Barbosa dos Santos– Diretor-Comandante – DGCM/SSC/PSA

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. / Contrato 099/24-PF - Processo 19.448/2023 - Contratada: José Roberto Chaves Farias - Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Dr. Ariovaldo Telles de Menezes, 237 - Vila Mazzei - Santo André/SP, para funcionamento da Residência Terapêutica Masculina 1 - Tipo I. - Vigência: 12 meses - Valor mensal: R$ 3.800,00 - Assinatura: 19/06/2024./ Termo Aditivo 097/24 - Processo 4.406/2023 - Contratada: RBS Comércio e Serviços em Geral Ltda - ME - Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 285/23-PJ para conceder acréscimo quantitativo correspondente a 25%, passando o valor total para R$ 230.100,00- Assinatura: 18/06/2024/Errata: Na publicação do dia 04/06/2024 onde se lê: "Contrato 105/24-PJ - Processo 4.863/2024...", leia-se: "Contrato 105/24-PJ - Processo 7.742/2024..."

Portaria 012/2024 - SAS. Nomeia gestor da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Assistência Social e Comunidade Cantinho da Paz, objeto do P.A. 10017/2024; André Luiz Paulo Scarpino, Secretário de Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o Art. 6º, I do Decreto Municipal 16870/2016; RESOLVE: Art. 1º - A servidora Desiree Rossetto de Arruda - IF 57.427-9 fica nomeada gestora da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Assistência Social e Comunidade Cantinho da Paz, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. André Luiz Paulo Scarpino, Secretário de Assistência Social.

CONVOCATÓRIA nº 10.06.2024 SC. Escola Livre de Teatro de Santo André- Terreiros de Estudos - Vagas Remanescentes. A Secretaria de Cultura (SC) da Prefeitura de Santo André, faz saber que no período de 21/06/24 a 23/07/24, estarão abertas as inscrições para candidatos(as) interessados(as) no processo seletivo para composição do quadro de aprendizes para as vagas remanescentes de 3 (três) TERREIROS DE ESTUDOS da Escola Livre de Teatro de Santo André (ELT). A presente Convocatória estará disponível através da Plataforma CulturAZ no link: https://bit.ly/ELTvagasterreiros2024 . Após a leitura da presente Convocatória, os(as) candidatos(as) deverão realizar a sua inscrição exclusivamente por meio digital no link supracitado. O tutorial para cadastramento de agente cultural na plataforma CulturAZ encontra-se disponível em https://www.youtube.com/watch?v=OsgvqeFG34g. Santo André, 20 de junho de 2024. Simone Zárate, Secretária de Cultura.

Portaria 011/2024 - SAS. Nomeia gestor da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Assistência Social e Comunidade Cantinho da Paz, objeto do P.A. 10014/2024; André Luiz Paulo Scarpino, Secretário de Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o Art. 6º, I do Decreto Municipal 16870/2016; RESOLVE: Art. 1º - A servidora Desiree Rossetto de Arruda - IF 57.427-9 fica nomeada gestora da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Assistência Social e Comunidade Cantinho da Paz, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. André Luiz Paulo Scarpino, Secretário de Assistência Social.

SECRETARIA DA SAÚDE-CONSELHO MUNICIPAL - RESOLUÇÃO Nº 30/06/2024 CMS/S. A Comissão Relacionamento com os Conselhos Locais de Saúde do Conselho Municipal de Saúde/CMS, designada para Organizar a Plenária Municipal como Etapa Preparatória para 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde e Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, nomeada pela Resolução nº 11.01.2024 - CMS-SS; RESOLVE: Art. 1º - Tornar pública a lista dos inscritos do Segmento dos Usuários (as), Trabalhadores (as) e Gestores (as) para participar da Plenária Municipal como Etapa Preparatória para 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educacão em Saúde e Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Santo André, 20 de junho de 2024. Comissão Organizadora/Eleitoral Plenária Municipal como Etapa Preparatória para 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde. LISTA DE DELEGADOS SEGMENTO USUARIOS-TRABALHADORES E GESTORES DA PLENÁRIA MUNICIPAL COMO ETAPA PREPARATÓRIA PARA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

	INSCRITOS SEGMENTO GESTOR (AS)
01	AGNALDO RUBENS DE SOUSA
02	ALESSANDRA CRISTIANE OLIVIERI HOLOVATIUK
03	ÂNGELA ALVARES PEREIRA BIAZON
04	ANTONIO RINALDO PAGNI
05	ARIANA APARECIDA DA SILVA
06	CAMILA MANINI MOREIRA GEMENEZ
07	CAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS
08	CINTHIA MACEDO PIGNATTI
09	CLARICE VELLOSO BASRBOSA
10	CLEONIDES MONTEIRO BRITO
11	DANIELLE DOS SANTOS LOPES ALFONSO
12	ELISABETE ZANATA
13	FRANCIELE BATISTA HAUS DA COSTA
14	GISELA APARECIDA DE SOUZA MATHEUS
15	GUSTAVO LIMA DA SILVA
16	KATIA PRISCILA DE SOUZA
17	LEANDRA APARECIDA ALVES
18	MARIA BEATRIZ DE MIRANDA MATIAS
19	MARIA SOLIDADE RODRIGUES NANTES
20	MATHEUS VIEIRA CURY SMITH
21	PATRÍCIA BATISTA ALVES TEIXEIRA
22	ROSA APARECIDA MANSSUR MATAYOSHI
23	ROSELI SOUZA GODINHO
24	THAIS OLIVEIRA FELICIANO
25	VALERIA DOS SANTOS
26	VICTOR CHIAVEGATO OLIVEIRA
27	DEISE MASTRELLO FERRO
	INSCRITOS SEGMENTO TRABALHADOR (AS)
28	WAGNER ROSA JUNIOR
29	ERIKA ROCHA DE PAULA
30	CINTHIA MACEDO PIGNATTI
31	ELIANE MONTEIRO
32	ADILSON BARBOSA
33	ADRIANA CARMEN DA CUNHA
34	ANA LIDIA FERREIRA SANTOS
35	ELAINE CRISTINA BIAZZUTO
36	VALDELUCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
37	ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
38	MARIA JOSÉ DE CARVALHO
39	ALVARO ALESSANDRO DE PA
40	FRANCISCA CARDOSO OLIVEIRA
41	RILDO PEREIRA CAVALCANTE
42	RICARDO AUGUSTO CAMPOS
43	EMANUEL LEITE GUIMARAES
44	NAEF ZAAROUR
45	DANIELE BASSAN BONITES
46	NANCY BRISOLLA PALADINO
47	KARINA DOS SANTOS SANTA
48	ERALDO FERREIRA DO NASCIMENTO
49	HENRI GONÇALVES VICTAL
50	MARALUCIA BUENO
51	MARCELLA OLIVEIRA
	INSCRITOS SEGMENTO USUÁRIO(AS)
52	CREUZINETE GRANDES SOUZA
53	JOSÉ GOMES PEREIRA
54	LÉDA DOS SANTOS
55	DARCI DOS SANTOS
56	EDNEIDE MARIA DA SILVA
57	MARILIA GABRIELA PINTO
58	MARISA DA SILVA RODRIGUES
59	ORANDIL GONÇALVES DOS SANTOS
60	ANA CLEIDE DA COSTA ALVES
61	ANA MARIA VIEIRA
62	ROBERTO SENTINELO
63	REGINALDO MIZAEL DA SILVA
64	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
65	IVANI SANTO DA CRUZ
66	IVONE EMILIA MARIA MANZ
67	ANTONIA BENEDITA DE MELO
68	ADRIANO ROBERTO LEMES
69	BENEDITO CANDIDO PIRES FILHO
70	MARIO ALEXANDRE MORO
71	MARCIA APARECIDA MONTEIRO
72	AGUINALDO TEIXEIRA
73	MICHELLE MONTANINI DE SOUZA
74	RAIMUNDA PEREIRA DE JESUS
75	ROSANA ROBERTA MARINHO
76	SIDNEY FRANCO
77	ROGERIO NOVAES PINTO
78	SUELI GRIGOLETTO
79	SIDNEI GATIONI
80	VANIA NUNES DE SOUZA
81	PATRICIA DOS SANTOS FRANCO
82	DARCI APARECIDA GARCIA
83	SHEILA ALVES
84	AMARILDO PEREIRA DA SILVA
85	NELSA FELIX
86	EDNALDO DOS SANTOS SILVA
87	PAULINA JOSÉ DA SILVA
88	ADRIANA GOMES ANDRADE
89	MATHEUS VIEIRA CURY SMIT
90	GILBERTO VIEIRA MONTEIRO
91	ZILDINHA MATEI TIENDA ANTUNES
92	JOÃO AMBROZINE NETO
93	GUSTAVO SILVA DE LIMA
94	ELZA MARIA NUNES
95	TEREZINHA AKIKO OKUTAGAWA
96	OVIDIO ARGENTON DELATERRA
97	IVAN GYURKOVITS
98	ADÃO ALVES PEIXOTO
99	SERGIO GABRIEL
100	ALCIDES ANTONIO

PORTARIA Nº 074, DE 20.06.2024 - GABINETE. Processo Administrativo nº 21.639/2012. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, considerando a adesão do Município de Santo André ao Plano de Metas e Compromisso "Todos pela Educação", bem como em observância às orientações do Manual da Plataforma +PNE do Plano de Ações Articuladas, Resolve: Art. 1º SUBSTITUIR o seguinte membro da Equipe Local da Secretaria de Educação de Santo André para atuação junto ao Plano de Ações Articuladas - PAR: Eliane Chagas da Silva pela senhora Andreia Menarbini, representante do Conselho Municipal de Educação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de junho de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º011.06.2024-DGCM O Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Santo André - Lei Municipal nº 10.037/17,considerando as disposições da Lei Federal n.º 10.826/2003, do Decreto Federal n.º 11.615/2023, da Instrução Normativa da DGPF n.º 201/2021 e nos termos do Acordo de Cooperação Técnica de N.º 06/2024 com a Polícia Federal, resolve: Dar publicidade à REVOGAÇÃO do Porte de Arma de Fogo Funcional do seguinte servidor do Quadro Técnico:
20.206-1
Adelmo Barbosa dos Santos - Diretor-Comandante - DGCM/SSC/PSA

CONVOCATÓRIA nº 11.06.2024 SC. Escola Livre de Teatro de Santo André- Núcleos de Pesquisa - Vagas Remanescentes 2024. A Secretaria de Cultura (SC) da Prefeitura de Santo André faz saber que no período de 21/06/24 a 23/07/24 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para composição do quadro de aprendizes dos NÚCLEOS DE PESQUISA-2024, da Escola Livre de Teatro de Santo André (ELT). A presente Convocatória estará disponível para candidatos (as) interessados (as) na Plataforma CulturAZ: https://bit.ly/ELTvagasnucleos2024 . Após a leitura da presente Convocatória deverão realizar a sua inscrição exclusivamente por meio digital através do link supracitado. Santo André, 20 de junho de 2024. Simone Zárate.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Adjudicação e Homologação. Edital 049/23 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 620/2023. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Mobiliário - Cadeiras, Longarinas, Arquivamento, Mesas e Sofás, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santo André, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e Homologação parcial do certame (lote remanescente) par ao fornecimento dos itens e respectivos preços unitários: Ansporde Comércio e Representações Ltda (CNPJ 23.821.029/0001-30), para o Lote 002, sendo: item 001 - R$ 1.150,00; item 002 - R$ 2.080,22; item 003 - R$ 2.431,94; item 004 - R$ 1.522,98; item 005 - R$ 1.153,33; item 006 - R$ 1.153,33; item 007 - R$ 1.237,67; item 008 - R$ 1.846,67; item 009 - R$ 1.944,67; item 010 - R$ 205,38; item 011 - R$ 226,26; item 012 - R$ 5.486,28; item 013 - R$ 5.886,28; item 014 - R$ 5.986,28; item 015 - R$ 1.248,67; item 016 - R$ 1.954,00; item 017 - R$ 5.950,00 e item 018 - R$ 3.950,00, perfazendo o total estimado de R$ 4.672.941,28.

SEMASA

SEMASA - Departamento de Gestão Ambiental
Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados cientes dos Autos de Infração Ambiental (AIA) e das Advertências Ambientais (AA), dos Cancelamentos e do Resultado dos Recursos, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores.
MARCELO ALVES RODRIGUES ESTRELLA: AIA Insp. Veicular nº 20240442 (CIÊNCIA) - Lavrados por emissão de fumaça preta acima do limite de opacidade em aceleração livre - Método utilizado: Opacímetro;
INDÚSTRIA DE FELTROS SANTA FÉ S.A.: AIA Insp. Veicular nº 20240471 (CIÊNCIA) - Lavrados por emissão de fumaça preta acima do limite de opacidade em aceleração livre - Método utilizado: Opacímetro;
GILMARLO NEVES MENDONÇA: AIA Insp. Veicular nº 20240469 (CIÊNCIA) - Lavrados por emissão de fumaça preta acima do limite de opacidade em aceleração livre - Método utilizado: Opacímetro;
DANIEL LOPES LUSTOSA: AIA Insp. Veicular nº 20240386 (CANCELAMENTO) e AIA Insp. Veicular nº 3657 (CIÊNCIA) - Lavrados por emissão de fumaça preta acima do limite de opacidade em aceleração livre - Método utilizado: Opacímetro;
ROBERTO TAVARES: AIA Insp. Veicular nº 20240363 (CANCELAMENTO) e AIA Insp. Veicular nº 3672 (CIÊNCIA) - Lavrados por emissão de fumaça preta acima do limite de opacidade em aceleração livre - Método utilizado: Opacímetro;
WAGNER FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA: AIA Insp. Veicular nº 20240390 (CANCELAMENTO) e AIA Insp. Veicular nº 20240398 (CIÊNCIA) - Lavrados por emissão de fumaça preta acima do limite de opacidade em aceleração livre - Método utilizado: Opacímetro;
SANTO ANDRÉ TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA: AIA Insp. Veicular nº 20240371 (CANCELAMENTO) e AIA Insp. Veicular nº 3654 (CIÊNCIA) - Lavrados por emissão de fumaça preta acima do limite de opacidade em aceleração livre - Método utilizado: Opacímetro;
P.Amb 12/2024 - HERICLES RAFAEL FELIX DE SOUZA: AIAs nº 3715 e nº 20240100 (CIÊNCIA) - Lavrados por emissão de ruído amplificado acima dos parâmetros legais;
P.Amb 547/2024 - HUMBERTO MARTINS MOURA: AIAs nº 3673 e nº 3713 (CIÊNCIA) - Lavrados por emissão de ruído amplificado acima dos parâmetros legais;
P.Amb 563/2024 - GILMAR FERREIRA BASSO: AIA nº 3707 (CIÊNCIA)- Lavrado por emissão de ruído amplificado acima dos parâmetros legais;
P.Amb 503/2024 - ANDREWS TAVARES LOPES: AA nº 20240070, AIAs nº 3606, nº 3694 e nº 3718 (CIÊNCIA) e